



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67530.016741/2016-61

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/GAPLS/2017

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/GAPLS-CIAAR/2017: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO E TRANSPORTE DE PROVAS DOS CONCURSOS DO CIAAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA, E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (FADECIT).

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0113-07, situada na Avenida Salgado Filho, 692 Bairro CIAAR - Lagoa Santa - MG - CEP 33400-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, na figura de seu Ordenador de Despesas, Brig Ar **MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DA COSTA**.

II - CONTRATADA: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (FADECIT), inscrita no CNPJ nº 01.166.492/0001-52, com sede na Rua das Tangerinas, 933, Vila Clóris, CEP 31744-108, no Município de Belo Horizonte - MG, telefone (31) 3319-8700, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Jacqueline Ávila Ribeiro Mota, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.221.028 - SSPMG e CPF nº 939.960.716-04.



CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da prestação do serviço, por mais 12 meses, conforme prevê a cláusula 2ª do Contrato de Despesa nº 004/GAPLS-CIAAR/2017 e a mudança do endereço da sede do CIAAR para Avenida Salgado Filho, 692 Bairro CIAAR - Lagoa Santa – MG - CEP 33400-000.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo possui vigência a contar de 27/03/2019 até 27/03/2020, conforme prevê a cláusula 2ª do contrato 004/GAPLS-CIAAR/2017 e art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DA GARANTIA

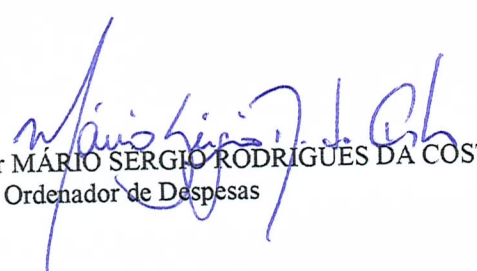
3.1 – A contratada deverá renovar a garantia contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual nas condições da cláusula 5ª do Contrato 004/GAPLS-CIAAR/2017.

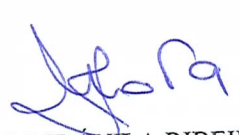
CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 004/GAPLS-CIAAR/2017.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019.

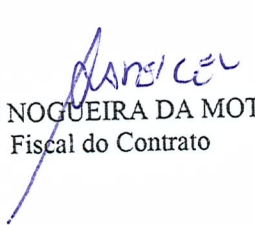
Assinaturas dos Representantes


Brig Ar MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DA COSTA
Ordenador de Despesas


JACQUELINE ÁVILA RIBEIRO MOTA
Representante da Fundação
Jacqueline Ávila Ribeiro
Presidente
M: 6221028
Fadecit

Assinaturas das Testemunhas


CARLA OLIVEIRA DE SOUZA Cap Int
Agente de Controle Interno


ADELSON NOGUEIRA DA MOTA Cel Av
Fiscal do Contrato

